

PROCESSO Nº 04600.002706/2017-54

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Enap, o Senhor **Diogo Godinho Ramos Costa**, CPF sob o nº 097.376.087-71 e carteira de identidade sob o nº 0203936232 expedida pelo Detran/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.821 da Casa da Civil, da Presidência da República, de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2019, com atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 411, de 30 de novembro de 2017 do Ministério da Economia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, estabelecida à QOF QN 07, Conjunto 01, Lote 05, Térreo, Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71.805-772, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Luiz Carlos da Silva Batista**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob o nº 06380145990 expedida pelo DETRAN/DF em 12 de dezembro de 2017, e do CPF sob o nº 044.513.631-60, residente e domiciliado na QN 07, conjunto 18, Lote 22, Riacho Fundo, Brasília - DF, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2017**, celebrado entre as partes em 12 de julho de 2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato originário, fundada no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, que passa a vigorar por mais 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

1.2. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 07/2017 fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 04/01/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste instrumento será de **R\$ 862.918,56 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizado, por meio do Termo de Apostilamento (SEI - 0468920), proporcionalmente ao período da prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 114702/11401;
- 4.1.2. Fonte: 0100;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 04122003220000001;
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 339037 - 01;
- 4.1.5. PI: A3004.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada se obriga a oferecer, como garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 2017.

5.2. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia, conforme art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da

Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE (Assinado eletronicamente) Diogo Godinho Ramos Costa Presidente da Enap	CONTRATADA (Assinado eletronicamente) Luiz Carlos da Silva Batista Defender Conservação e Limpeza Eireli.
TESTEMUNHAS: (Assinado eletronicamente)	(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 10/12/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 13/12/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 13/12/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0530081** e o código CRC **286DA84B**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/12/2021 | Edição: 234 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 00460.002706/2017-54.

Dispensa. Nº 12/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato originário, fundada no § 4º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, que passa a vigorar por mais 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.. Vigência: 04/01/2022 a 04/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 862.918,56. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 10/12/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.